

Materia Legislativa - 137/1965

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 2 de Setembro de 1965

Ementa: O estabelecimento comercial que for constatado, pela autoridade policial ou pela fiscalização municipal, ser ponto de comércio clandestino de tóxicos ou de entorpecentes e, ainda de concentração de viciados ou traficantes, sofrerá penalidad...

